CÂMARA MUNICIPAL

Itapetinga - Bahia

Projeto de Resolução nº 04/89
de 20 de setembro de 1989.
do Legislativo Municipal

"Institui a divulgação das Sessões da Câmara Municipal, através de transmissão direta por emissora de rádio local, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itapetigga, Decreta e a Mesa promulga a seguinte resolução.

Art. 1º - Fica por força deste Projeto de Resolução, instituida a divulgação das Sessões da Câmara de Vereadores desta cidade, através da transmissão direta por Emissora de rádio local.

Parágrafo Único - Somente poderá ser contratada Emissora legalmente constituída e autorizada a funcionar pelos órgãos competentes, o critério para escolha da emissôra a transmitir será feito por tomada de prêço.

Art. 2º - A Mesa da Câmara tomará todas as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução, imediatamente após a sua publicação.

Art. 3º - Anualmente deverá constar do Orçamento do Município, na parte relativa a Câmara, dotação própria e suficiente para atender ás despesas decorrentes da contratação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor em 20 de setembro de 1989.

Câmara Municipal de Itapetinga, em 20 de setembro de 1989.

José Gama da Silva Sobrinho - Presidente -

Juraci Nunes de Oliveira - 1º Secretário -

Luis Carlos Almeida Carvalho - 2º Secretário -

Câmara de Vereadores de Itapetinga Estado da
Lido em Sessão de 06 / 09 / 1989
PRESIDENTE

5 S
13/09/89 em sessão Aprovado
em 13/09/89
Autor

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Itapetinga-Ba., no uso de suas atribuições legal e regimental tendo sob análise o Projeto de Resolução nº 04/89, oriundo do Legislativo Municipal, é do seguinte parecer:

Considerando existir respaldo no legislação estadual, federal e municipal, quanto à publicação dos trabalhos e sua / divulgação, acrescenta esta comissão a importância de se fazer anuncios quanto à divulgação, sendo de parecer desta Comissão aconselhar a tramitação normal e sua consequênte aprovação.

Sala das Comissões em 29 de agosto de 1989.

José Gilson F. de Jesus - Presidente e Relator

Laís Geam M. Gois

Luís Carlos N. de Almeida

CÂMARA MUNICIPAL

Itapetinga - Bahia

Câmara de Vereadores de Itapetinga Estado da Bahia
Aprovado em sessão de 23 / 08 / 1989
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 112/89

DE 01 DE AGOSTO DE 1989

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

"Institui a divulgação das Sessões da Câmara Municipal, através de transmissão direta por emissora de rádio local, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itapetinga, Decreta e a Mesa promulga a seguinte resolução.

Art. 1º - Fica por força deste Projeto de Resolução, instituida a divulgação das Sessões da Câmara de Vereadores desta cidade, através da transmissão direta por Emissora de rádio local.

Parágrafo Único - Somente poderá ser contratada' Emissora legalmente constituída e autorizada a funcionar pelos órgãos competentes, o critério para escolha da emissôra a transmitir será ' feito por tomada de prêço.

Art. 2º - A Mesa da Câmara tomará todas as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução, imediatamente ' após a sua publicação.

Art. 3º - Anualmente deverá constar do Orçamento do Municipio, na parte relativa a Câmara, dotação própria e suficiente para atender ás despesas decorrentes da contratação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, ' a presente Resolução entrará em vigor em 01 de agosto de 1989.

Câmara Municipal de Itapetinga, em 01 de agosto de 1989.

José Gama da Silva Sobrinho - Presidente -

Juraci Nunes de Oliveira - 1º Secretário -

Luis Carlos Almeida Carvalho - 2º Secretário -